



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIRETORIA PEDAGÓGICA

RETIFICADO

EDITAL Nº 06/2020

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS(AS/ES) BOLSISTAS RESIDENTES

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA | FURG

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes das licenciaturas da FURG para atuarem como bolsistas residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2020, nos termos do presente edital, do Edital nº 001/2020/CAPES, da Portaria nº 259/2019/CAPES e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1.2 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.3 O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

1.4 O Projeto Institucional de Residência Pedagógica da FURG visa oportunizar aos licenciados uma formação que promova a articulação entre teoria e prática profissional docente, por meio da imersão no contexto escolar e da criação e participação em práticas inovadoras, inclusivas e interdisciplinares, favorecendo a construção da professoralidade em redes de aprendizagem colaborativa.

2 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da FURG e da PROGRAD	23/06/2020	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Período de inscrições	De 29/06/2020 até às 23h59min59s do dia 12/07/2020	www.sinsc.furg.br ou pelo e-mail residenciapedagogica@furg.br
Homologação das inscrições	14/07/2020	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Recursos da homologação	Até às 23h59min59s do dia 15/07/2020	Pelo e-mail residenciapedagogica@furg.br
Divulgação do resultado final da homologação	17/07/2020	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Entrevistas	17 a 26/07/2020	Conforme estipulado no item 7 deste Edital
Resultado preliminar	29/07/2020	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Recursos do resultado preliminar	Até às 23h59min59s do dia 30/07/2020	Pelo e-mail residenciapedagogica@furg.br
Resultado final	31/07/2020	www.furg.br e www.prograd.furg.br

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas, ao todo, 120 (cento e vinte) vagas, das quais 96 (noventa e seis) contemplam bolsa, para estudantes das seguintes licenciaturas da FURG: Artes Visuais, Biologia, Ciências Exatas, Educação do Campo, Física, Letras Português, Letras Português-Espanhol, Letras Português-Francês, Letras Português-Inglês, Pedagogia e Química, conforme tabela com a distribuição das vagas no item 3.3.

3.2 Deste quantitativo de vagas, 50% serão destinadas para licenciandos (as/es) cotistas, conforme a Lei nº 12.711/2012, denominadas de RP Social. As cotas de bolsas não

preenchidas na modalidade RP SOCIAL, migrarão, automaticamente, para a ampla concorrência.

3.3 Tabela de distribuição das vagas entre os subprojetos:

Subprojeto		Cursos presenciais	Vagas	
			Com bolsa	Sem bolsa
1	Língua Portuguesa	Letras Português Letras Português-Espanhol Letras Português-Francês Letras Português-Inglês	24	06
2	Interdisciplinar Alfabetização e Artes	Pedagogia	16	03
		Artes Visuais Licenciatura	08	03
3	Interdisciplinar Ciências da Natureza	Ciências Biológicas Licenciatura	08	02
		Física Licenciatura	08	02
		Química Licenciatura	08	02
4	Interdisciplinar Licenciaturas em Ciências Exatas e Educação do Campo	Ciências Exatas Licenciatura	16	04
		Educação no Campo Licenciatura	08	02
Total			96	24

3.4 Os candidatos(as/es) estudantes não selecionados ficarão como suplentes e, em caso de substituição, poderão ser chamados.

4 DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS(AS/ES)

4.1 Estará apto a participar da seleção o candidato(a/e) que atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da FURG listados no item 3.1 deste Edital;

4.1.2 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

4.1.3 Declarar ter condições de dedicar 8 horas semanais para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica, pelo período de 18 meses.

4.2 O(A/E) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a FURG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.3 No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto, conforme Artigo 26, da Portaria nº 259/2019/CAPES.

4.4 Estudantes que possuem relação de trabalho, incluindo estágio remunerado com a FURG ou escolas onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto, poderão participar desta seleção e, se aprovados, ficarão impedidos de receber bolsa.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato(a/e) no período de **29/06/2020 a 12/07/2020**, no Sistema de Inscrições da FURG (SINSC), cujo endereço eletrônico é **www.sinsc.furg.br**, ou pelo e-mail **residenciapedagogica@furg.br**.

5.2 Nas inscrições realizadas pelo Sistema de Inscrições da FURG, o candidato(a/e) deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos exigidos no item 5.6, incluindo a ficha de inscrição (Anexo 1 deste Edital).

5.3 Nas inscrições realizadas por e-mail, o candidato(a/e) deverá preencher e enviar a Ficha de Inscrição (Anexo 1 deste Edital), juntamente com os documentos exigidos no item 5.6.

5.4 Não serão aceitos e-mails enviados fora do período de inscrição estipulado neste Edital.

5.5 No ato da inscrição, o candidato(a/e) deverá indicar o subprojeto correspondente ao seu curso de licenciatura (conforme item 3.3), bem como a modalidade preferencial para a realização da entrevista (conforme item 7.5).

5.6 Documentos exigidos no ato da inscrição:

5.6.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1 deste Edital).

5.6.2 Cópia do comprovante da última matrícula;

5.6.3 Histórico atual da graduação;

5.6.5 Cópia do Documento de Identidade;

5.6.5 Cópia do CPF;

5.6.6 Cópia do cartão de conta bancária **ou contrato de abertura de conta corrente ou comprovante de agendamento de abertura de conta corrente em agência bancária**, observando os seguintes critérios:

- 5.6.6.1 ser conta corrente (de operação 001);
- 5.6.6.2 estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- 5.6.6.3 ter como titular o beneficiário da bolsa;
- 5.6.6.4 não ser conta salário;
- 5.6.6.5 não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- 5.6.6.6 não ser “Conta digital”;
- 5.6.6.7 não ser poupança;
- 5.6.6.8 não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul).

5.6.7 Comprovante de residência;

5.6.8 Declaração de que não possui relação de trabalho, incluindo estágio remunerado, com a FURG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto (Anexo 2 deste Edital) ou Declaração de ciência de que não poderá receber bolsa de residência pedagógica, caso possua relação de trabalho, incluindo estágio remunerado, com a FURG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto (Anexo 3 deste Edital);

5.7 Todos os documentos devem estar legíveis e serem encaminhados nos formatos: .PDF, .JPEG ou .PNG.

5.8 O recebimento da bolsa está condicionado à abertura da conta bancária e ao atendimento dos critérios observados no item 5.6.6.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico e da ficha de inscrição por parte do candidato(a/e), assim como do envio de todos os documentos exigidos.

6.2 A relação das inscrições homologadas será publicada nos endereços eletrônicos www.furg.br e www.prograd.furg.br, no dia 14/07/2020.

7 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

7.1 A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pelos coordenadores(as) dos subprojetos e análise dos documentos dos candidatos (as/es).

7.2 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

Subprojeto		Critérios de avaliação
1	Língua Portuguesa	<ol style="list-style-type: none"> Desempenho na entrevista: expectativas/motivações em relação ao programa; relação teoria e prática e implicações para sua formação (5,0); Disponibilidade: pelo menos dois turnos da semana (3,0); Avaliação do histórico escolar (2,0).
2	Interdisciplinar Alfabetização e Artes	<ol style="list-style-type: none"> Tem disponibilidade de dois turnos semanais à tarde; Está no 5º semestre do curso; Apresenta motivos relevantes para participar (1,5); Expõe as expectativas de aprendizagem (0,5); Acredita no planejamento integrado para os anos iniciais (3,0); Estabelece relação entre alfabetização e artes (3,0); Reconhece a importância da RP para a sua formação (2,0).
3	Interdisciplinar Ciências da Natureza	<ol style="list-style-type: none"> Ter disponibilidade para participar das reuniões do subprojeto às sextas-feiras à tarde (3,0); Demonstrar interesse e afinidade com propostas de ensino e projetos interdisciplinares na área CNT (3,0); Ter acesso às ferramentas digitais para o exercício das atividades remotas (3,0); Coeficiente de rendimento (1,0). O maior coeficiente receberá o ponto integral e os outros serão relativizados em relação a ele. <p>OBS: Todos esses critérios serão interpretados levando em consideração o curso de origem do candidato(a/e).</p>
4	Interdisciplinar Licenciaturas em Ciências Exatas e Educação do Campo	<ol style="list-style-type: none"> Disponibilidade para atuar de forma integral nas atividades previstas na RP, cumprindo todos as exigências do programa (4,0); Ter acesso a ferramentas tecnológicas para manter contato com o professor preceptor e coordenadores, assim como para acompanhar as atividades da escola e de alunos mesmo de maneira remota, se necessário (2,0); Ser comunicativo e demonstrar interesse para atuar na docência (2,0); Ter realizado ao menos uma disciplina de tutoria ou oficina na área (2,0).

7.3 O processo de seleção se dará entre os dias **17 a 26/07/2020**, conforme cronograma de entrevistas a ser publicado nos endereços eletrônicos: www.furg.br e www.prograd.furg.br.

7.4 As entrevistas serão realizadas através da plataforma MCONF ou pelo WhatsApp. As coordenações dos subprojetos encaminharão para cada candidato(a/e) o link de acesso à sala ou o número de WhatsApp para a realização da chamada de vídeo, bem como a data e o horário de sua realização.

7.5 Na impossibilidade de realização de chamada de vídeo a entrevista poderá ser mediada por telefone.

7.6 O cronograma de entrevistas de cada subprojeto, com a data e o turno em que serão realizadas, será publicado na página da FURG (www.furg.br) e da PROGRAD (www.prograd.furg.br). Cabe ao candidato(a/e) ficar atento a essa publicação e informar corretamente seus contatos no ato da inscrição, indicando na ficha de inscrição a modalidade preferencial para realização da entrevista.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

8.1 Cumprir as atribuições expressas no artigo 43, inciso III, da Portaria n° 259/2019/CAPES. Disponível em: https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf

8.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A contratação dos(as/es) bolsistas residentes está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos por cada subprojeto, bem como à aprovação da CAPES.

9.2 O(A/E) bolsista residente poderá, a qualquer momento, ser desligado(a/e), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a/e).

9.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

9.4 Para maiores informações, entrar em contato pelo grupo de WhatsApp do subprojeto de interesse, através dos links:

Subprojeto		Link para grupo de WhatsApp
1	Língua Portuguesa	https://chat.whatsapp.com/DP5TZ5Bgj8xDYkHHPAKUjg
2	Interdisciplinar Alfabetização e Artes	https://chat.whatsapp.com/JKTCQxEvjv74H6AX64Cgtr
3	Interdisciplinar Ciências da Natureza	https://chat.whatsapp.com/KVjusrHkmlG6xwwtQvcf4g
4	Interdisciplinar Licenciaturas em Ciências Exatas e Educação do Campo	https://chat.whatsapp.com/FJJcLtpDalm7G0hXVR2d8n

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2020.

Rio Grande, 7 de julho de 2020.

RENATO DURO DIAS

Pró-Reitor de Graduação

ANEXO 1

Ficha de inscrição

Ficha de inscrição	
Nome completo	
CPF	
Curso	
Nº de matrícula	
Cotista	() Sim () Não
E-mail	
Telefone fixo	
Telefone celular	
WhatsApp	
Subprojeto	() Língua Portuguesa
*marcar somente uma opção	() Interdisciplinar Alfabetização e Artes
	() Interdisciplinar Ciências da Natureza
	() Interdisciplinar Licenciaturas em Ciências Exatas e Educação do Campo
Modalidade da entrevista	() Plataforma MCONF
*marcar quantas opções desejar	() WhatsApp
	() Telefone
Documentos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cópia do comprovante da última matrícula 2. Histórico atual da graduação 3. Cópia do Documento de Identidade 4. Cópia do CPF 5. Cópia do cartão de conta bancária ou contrato de abertura de conta corrente ou comprovante de agendamento de abertura de conta corrente em agência bancária 6. Comprovante de residência 7. Declaração de que não possui relação de trabalho, incluindo estágio remunerado, com a FURG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto (Anexo 2 deste Edital) ou Declaração de ciência de que não poderá receber bolsa de residência pedagógica, caso possua relação de trabalho,
*anexar no SINSO ou ao e-mail juntamente com esta ficha de inscrição nos formatos .pdf, .jpeg ou .png	

	incluindo estágio remunerado, com a FURG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto (Anexo 3 deste Edital)
--	---

ANEXO 2

Declaração de relação de trabalho

Eu, _____, estudante do Curso _____, matrícula nº _____, declaro não possuir relação de trabalho (incluindo estágio remunerado) com a Universidade Federal do Rio Grande – FURG ou com escolas das redes públicas municipal e estadual onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto de residência pedagógica.

Assinatura:

Data:

ANEXO 3

Declaração de ciência

Eu, _____, estudante do Curso _____, matrícula nº _____, declaro ter ciência de que não poderei receber bolsa de residência pedagógica, caso possua relação de trabalho, incluindo estágio remunerado, com a FURG ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

Assinatura:

Data: